



e-REVISTA

OUTUBRO 2024



SECRETARIADO PERMANENTE DA CONFERÊNCIA DOS DIRETORES-GERAIS DAS ALFÂNDEGAS DA CPLP

EDITORIAL

A dinâmica dos sistemas aduaneiros não só é fortemente imposta pela constante evolução do comércio internacional, como é sujeita a sucessivos choques decorrentes dos problemas de geopolítica mundial e da evolução das tecnologias de informação.

Este primeiro quartel do Século XXI tem-se revelado um período de mudanças e choques sucessivos, exigindo dos dirigentes e funcionários das Alfândegas de todo o mundo, respostas constantes a desafios que lhes são colocados, que exigem respostas quase imediatas e exigentes.

Os últimos anos foram de grandes progressos significativos na introdução dos progressos nos domínios das tecnologias de informação, com vista à modernização das administrações aduaneiras, assegurando maior eficácia destas no desempenho das suas funções, mas também na simplificação dos procedimentos aduaneiros.

Temos assistido no domínio da Inteligência Artificial a um desenvolvimento extraordinário nas suas ferramentas, resultado de muitos anos de investigação e desenvolvimento pelas grandes empresas das tecnologias da informação.

Hoje já é possível ver resultados excecionais no domínio das ferramentas gráficas e de tratamento de grandes volumes de informações, domínios muito visíveis para o cidadão comum. É evidente que tudo vai mudar neste domínio, assim como os riscos que a sua utilização envolve.

Tal como noutros setores, também nas administrações aduaneiras e fiscais de todo o mundo assistiremos à evolução qualitativa na forma como estas tratam a informação, usando-a para se tornarem mais eficazes, não só no desempenho das suas funções tradicionais, mas também na facilitação do comércio internacional.

ÍNDICE

Editorial

Projeto PROLIP—Representante das Alfândegas da CPLP na OMA—Cerimónia de entrega de certificados de Associados Profissionais na OMA

Projeto PROLIP— Representante das Alfândegas da CPLP na OMA—2024-2025

“Os pilares da cooperação nas Alfândegas da CPLP”, Por Francisco Curinha

“Alfândegas Verdes: O Papel das Alfândegas na Implementação dos Acordos Multilaterais Ambientais – A Experiência de Moçambique”, Por Herculano Cintura

“A modernização do regime de origem no MERCOSUL”, Por Aline Mayumi Kobayashi, André Bueno Brando Sette , e Kelly Cristina Silva Morgero

“Estratégia de Implementação do Comércio Eletrónico em Cabo Verde: Uma Análise dos Modelos de Cobrança do IVA”, por Guntar Campos

«A Modernização do Laboratório aduaneiro de Portugal», por Ilda Dias

17ª Reunião do Grupo de Trabalho de Alto Nível (GTAN) - CPLP

Workshop sobre Sistema Harmonizado

Seminário sobre “Combate à Fraude em Empresas de Fachada”

O PICAT VII, concretização em 2024

Mas também é evidente que nesta corrida não estão apenas as Alfândegas, estão também aqueles que procuram obter proveitos indevidos e promover tráficos ilegais.



PROJETO PROLIP – REPRESENTANTE DAS ALFÂNDEGAS DA CPLP NA OMA – CERIMONIA DE ENTREGA DE CERTIFICADO DE ASSOCIADOS PROFISSIONAIS NA OMA

A Organização Mundial das Alfândegas (OMA), em colaboração com o Secretariado Permanente (SP) e as Alfândegas do Japão (através do fundo de Cooperação Aduaneira do Japão), tem possibilitado o destacamento de um funcionário das Alfândegas da CPLP na referida organização para, de entre outras atividades, facilitar ou promover uma melhor interação entre a OMA e as Administrações Aduaneiras da CPLP, por intermédio da Língua Portuguesa.

O destacamento de um funcionário das Alfândegas da CPLP na OMA, na função de Representante da CPLP nesta organização - onde fica a exercer funções num departamento previamente selecionado, sob a categoria funcional de “profissional associado” - e as Administrações Aduaneiras da CPLP, tem permitido a estas acompanharem na Língua Portuguesa diversas matérias e documentos importantes da OMA, por intermédio de Relatórios e Informações traduzidos para o português.

No entanto as funções do representante da CPLP, não se resume só a tradução dos documentos, mas também, a participação em todas as reuniões que se revistam de interesse para a CPLP e ao acompanhamento de Projetos como o do Uso da Língua Portuguesa na OMA, do Plano Estratégico das Alfândegas da CPLP, entre outros.

Deste modo, no âmbito deste projeto, esteve colocado na OMA no período de 2023-2024, o Dr. Guntar Campos, da administração aduaneira de Cabo Verde.

O Programa de Desenvolvimento de Carreira da OMA-Japão para 2023-2024 terminou com uma cerimónia no passado dia 3 de julho, na qual o Secretário-Geral da Organização Mundial das Alfândegas, Ian Saunders, atribuiu os certificados de Associados Profissionais pela conclusão bem-sucedida do Programa a todos os seus participantes, incluindo ao representante das Alfândegas da CPLP, Dr. Guntar Campos

Na conclusão da cerimónia de certificação, o Secretário Geral da OMA, Sr. Ian Saunders, expressou a sua satisfação pela qualidade do trabalho apresentado pelos Associados Profissionais, em particular pelos resultados notáveis que alcançaram durante a sua investigação, que considerou que acrescentariam valor ao Organização e à comunidade aduaneira como um todo.

O Projeto PROLIP insere-se no Programa PICAT Aduaneiro, estando a sua coordenação a cargo do Secretariado Permanente das Alfândegas da CPLP, que se encontra sediado na Direção de Serviços de Cooperação Aduaneira (DSCRI), da Autoridade Tributária e Aduaneira de Portugal.





PROJETO PROLIP – REPRESENTANTE DAS ALFÂNDEGAS DA CPLP NA OMA – 2024-2025

Para o período compreendido entre setembro de 2024 e julho 2025, foi aprovada a recandidatura do Dr. Guntar Campos, da administração aduaneira de Cabo Verde, por todos os países da CPLP, para a posição de Representante das Alfândegas da CPLP na OMA.

A Organização Mundial das Alfândegas (OMA), em colaboração com o Secretariado Permanente (SP) e as Alfândegas do Japão (através do fundo de Cooperação Aduaneira do Japão), tem promovido todos os anos o destacamento naquela organização de um funcionário das Alfândegas da CPLP, como Profissional Associado e Representante das Alfândegas da CPLP.

O Projeto PROLIP insere-se no Programa PICAT Aduaneiro, estando a sua coordenação a cargo do Secretariado permanente da CPLP, que se encontra sediado na Direção de Serviços de Cooperação Aduaneira (DSCRI), da Autoridade Tributária e Aduaneira de Portugal.

Biografia

De nacionalidade Cabo-verdiana, nasceu em 1975.

É licenciado em Ciências Contábeis, pela Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP) - Brasil, pós-graduado em Gestão e Administração Pública, pela Universidade de Cabo Verde em parceria com a Universidade de Las Palmas de Gran Canaria - ULPGC e Especializado em Estudos Aduaneiros pela Escola Nacional das Alfândegas Francesas (END – Tourcoing).

Após uma curta passagem pelo Sector Privado, em abril de 2002, ingressou no quadro da Direção Geral das Alfândegas, tendo ao longo do seu percurso profissional desempenhado importantes cargos no seio da sua administração, designadamente, a de Diretor Geral das Alfândegas e Diretor de Serviço Antifraude.

Tomou parte em várias ações de formação Téc-

nico-aduaneiro, organizadas pela OMA, OMC, CEDEAO, União Africana, etc.

Tem experiência enquanto docente e formador nos vários domínios aduaneiros, bem como nas áreas ligadas a integração regional e livre circulação de mercadorias.

Foi Ponto Focal das Alfândegas no âmbito da implementação da Zona de Livre Comércio Continental Africano (ZLECAF); Ponto Focal das Alfândegas junto da CEDEAO, para a renegociação das Concessões Tarifárias acordadas no âmbito da adesão de Cabo Verde a OMC e representante das Alfândegas nas negociações do Acordo de Facilitação do Comércio da OMC.

Foi representante do Governo para o exame da Franca sobre a aplicação da Convenção das Nações Unidas contra a corrupção, para o período 2010 – 2015.

Em 2016, foi designado Vice-Presidente do Comité de Reforço de Capacidades da Organização Mundial das Alfândegas.





OS PILARES DA COOPERAÇÃO NAS ALFÂNDEGAS DA CPLP

Por Francisco Curinha

Antigo Secretário-Geral da Conferência de Diretores-Gerais das Alfândegas da CPLP

A CPLP – Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, foi criada em 17 de julho de 1996 e tem como objetivos gerais para além da materialização de projetos de promoção e difusão da Língua Portuguesa e da concertação político-diplomática entre os seus Estados-membros, a cooperação em todos os domínios.

A CPLP é, portanto, um foro multilateral para o aprofundamento da cooperação entre os nove países que a compõem ou seja: Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Guiné-Equatorial, Portugal, Moçambique, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste. Foi em 23 de julho de 2014 que a Guiné Equatorial se tornou o nono país membro da Comunidade.

A cooperação entre as Alfândegas iniciou-se an-

tes da criação da CPLP, de uma forma bilateral, procurando dar resposta aos desafios que lhes eram colocados e acima de tudo procurando utilizar com a máxima eficácia os instrumentos criados e disponibilizados pela OMA-Organização Mundial das Alfândegas, nomeadamente as Convenções aduaneiras nos mais variados domínios, essenciais na uniformização do comércio mundial.

A OMA foi criada em 1952 com 17 Partes Contratantes, sob o nome de Conselho de Cooperação Aduaneira. Em 1994 passou a designar-se correntemente como Organização Mundial das Alfândegas - OMA, com sede em Bruxelas. Tem como objetivos desenvolver a cooperação técnica entre as administrações aduaneiras de modo





a que haja uma aplicação harmonizada das normas internacionais. Tem presentemente 186 Membros.

Refira-se que a 1ª Reunião do Conselho de Cooperação Aduaneira ocorreu em 26 de janeiro de 1953. Motivo pelo qual se celebra a 26 de janeiro de cada ano o “Dia Mundial das Alfândegas”

De uma forma progressiva todos os países da CPLP já aderiram à Organização Mundial das Alfândegas. Sendo este o primeiro passo a adesão, foram utilizando ou aderindo posteriormente às Convenções da OMA, de forma a estarem integrados na legislação sobre as trocas de mercadorias e sincronizados nos movimentos de importação e exportação das mesmas.

Assim, se compreende de uma forma mais direta, o início da cooperação bilateral dentro dos países da CPLP e numa fase inicial restrita a Portugal e aos PALOP- Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa criado em 1979, de que faziam parte Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e São Tomé e Príncipe.

O primeiro pedido de cooperação remonta aos anos 70 e durante mais de 20 anos decorreu de uma forma bastante discreta e sempre com carácter bilateral, à exceção das Conferências dos Diretores-Gerais das Alfândegas que se começaram a realizar anualmente a partir de 1983, comprovando a sua importância no quadro das relações multilaterais.

Essa cooperação bilateral iniciou-se em 1977, data em que se realizou com a Guiné-Bissau uma reunião de cooperação institucional.

Também de uma forma bilateral a cooperação entre Portugal e o Brasil incidiu sobre a Convenção internacional sobre o Sistema Harmonizado de Designação e Codificação de Mercadorias que entrou em vigor em 1 de janeiro de 1988. Convém referir que o “Sistema Harmonizado” foi elaborado entre 1973 e 1983 por um Comité da OMA criado para o efeito, tendo os cinco anos posteriores sido considerados como necessários para que as partes contratantes aderissem e procedessem aos ajustamentos necessários inclusive linguísticos, uma vez que as versões oficiais foram disponibilizadas em FR/EN.

Assim, se compreende que esta cooperação bilateral tenha começado posteriormente a 1983 de forma a poder ser apresentada uma versão única em língua portuguesa da Convenção do Sistema Harmonizado e seu Anexo, tendo de ser superadas todas as divergências linguísticas o que obrigou a dezenas de reuniões realizadas em Portugal e no Brasil. Numa fase posterior mais países da CPLP foram integrando nestas reuniões, uma vez que passaram a utilizar esta Convenção.

Só em 2001, na XVII Conferência, os Diretores-Gerais reconheceram a necessidade de dar mais relevância à cooperação aduaneira e a necessidade de um instrumento que contribuísse para o aprofundamento do relacionamento interinstitucional.

Concluídos os estudos foi aprovado na XIX Conferência de Diretores-Gerais, em 2004 um Programa Integrado de Cooperação e Assistência Técnica (PICAT I), trienal, para o período 2004/2006 com 20 ações de cooperação e assistência técnica a realizar em diferentes países. As áreas de intervenção incidiriam sobre a Harmonização Normativa, a Modernização das Alfândegas e a Formação e Capacitação. Tinha-se iniciado uma cooperação multilateral abrangendo diversos domínios.

Foi na XXI Conferência de Diretores-Gerais das Alfândegas da CPLP, que teve lugar no Lobito Angola, em 2006, que foi aprovado o PICAT II para o triénio 2007/2009, sendo nessa reunião que fui eleito Secretário-Geral da Conferência.

O Programa PICAT manteve uma dinâmica própria, adaptando-se às necessidades dos países da CPLP até esta data, tendo inclusive sido criado um Grupo de Alto Nível, da CPLP, que monitoriza as cerca de nove ações anuais programadas para se realizarem nos diferentes países da CPLP. Este Programa contou com o apoio do Gabinete de Planeamento Estratégia e Relações Internacionais do Ministério das Finanças - GPE-ARI. Está neste momento em curso o PICAT VII para o triénio 2022/2024.

O PICAT concretiza-se em ações, designadamente em Seminários e Grupos de trabalho(GT), com reuniões presenciais ou virtuais sendo de



destacar os seguintes GT sobre: Convenção do Sistema Harmonizado; Convenção de Quioto Revista; Via Marítima; Via Aérea; Impostos Especiais sobre o Consumo; Site das Alfândegas.

Entre 2004 e 2021 foram realizadas cerca de 140 ações, estando previstas mais 27 ações para o período 2022 a 2024.

Como conclusão, podem referir-se já concluídos ou em curso, a concretização de objetivos propostos no decorrer do Programa PICAT sendo de realçar:

- Aprovado em 2007 o “Protocolo de Cooperação” que institui e suporta a cooperação aduaneira multilateral. São definidos como Órgãos da Conferência: O Conselho de Diretores-gerais e o Secretariado Permanente. Refira-se que compete ao Secretariado Permanente, sob a liderança de um Secretário-Geral dar seguimento a todas as decisões tomadas pelo Conselho e ainda de apresentar propostas inovatórias sobre a cooperação.
- Dinamização do Projeto PROLIP (Promoção da Língua Portuguesa em Reuniões e Organi-

zações Internacionais) que se traduz na colocação de um representante das Alfândegas da CPLP na OMA, no apoio à tradução de documentos e da interpretação de reuniões, na OMA

- Elaboração de um Plano Estratégico para as Alfândegas da CPLP.
 - Para a sua preparação realizaram-se 4 Workshops, tendo sido aprovado na XXXIII Conferência de Diretores-Gerais e apresentado na OMA, em 20 março de 2019
 - Este Plano apresenta 3 Objetivos Estratégicos e 11 Projetos.
 - Para promover a sua implementação elaboraram-se 11 Projetos estratégicos, perfeitamente adequados às matérias aduaneiras. A título de exemplo o 1º Projeto estratégico incide sobre “Disponibilização ao sector económico de uma versão única em língua portuguesa da nomenclatura pautal-SH, atualizada no ciclo quinquenal, em todos os países da CPLP, como fator de facilitação do comércio”.



- Obtenção de um texto harmonizado em língua portuguesa da Nomenclatura da Convenção do Sistema Harmonizado e das respectivas Notas Explicativas. Todos os países da CPLP com exceção da Guiné Equatorial já são Partes Contratantes.
- Tradução para a Língua Portuguesa da Convenção de Quioto Revista (Convenção Internacional para a Simplificação e Harmonização de Regimes Aduaneiros) e seus Anexos. Todos os países da CPLP com exceção Guiné-Bissau, Guiné Equatorial e Timor-Leste são partes contratantes.
- Criação de um Website das Alfândegas da CPLP.
- Elaboração de uma Newsletter.

Face ao exposto e em termos de conclusão nesta breve análise constata-se que a cooperação entre as Alfândegas tem como principais pilares:

- A própria CPLP através da receptividade sempre manifestada no acompanhamento do Programa PICAT pelo Secretário Executivo e na constituição de uma área específica no seu Website.
- A OMA pelo apoio específico dado aos países da CPLP, que se apresentam como um bloco estruturado com um idioma comum. Esse apoio foi consolidado através de diversas ações acima referidas. O facto de diversos países pertencerem a agrupamentos diferentes por exemplo: Brasil (Mercado Comum do Sul-Mercosul); Cabo Verde e Guiné-Bissau (Comunidade Económica dos estados da África Ocidental-CEDEAO) Portugal(UE) tem permitido um diálogo mais aprofundado e uma troca de experiências mais rica sobre a globalização do comércio mundial.
- A Conferência de Diretores-Gerais. A dinâmica do Programa PICAT e a sua sucessiva aprovação trienal, são da responsabilidade dos Diretores-gerais e sempre se constatou até à presente data, um apoio inequívoco destes, à realização de todas as ações que possam contribuir para uma melhor resposta das Administrações, face aos desafios do Comércio Internacional.





ALFÂNDEGAS VERDES: O PAPEL DAS ALFÂNDEGAS NA IMPLEMENTAÇÃO DOS ACORDOS MULTILATERAIS AMBIENTAIS – A EXPERIÊNCIA DE MOÇAMBIQUE

Por Herculano Cintura

Chefe de Divisão de Cooperação Internacional – Autoridade Tributária de Moçambique

1. Introdução

A protecção do meio ambiente representa um dos maiores desafios globais do século XXI. Com o aumento da industrialização, do consumo de recursos naturais e da poluição, a protecção ambiental tornou-se uma prioridade global. Para enfrentar essa realidade, são necessárias acções coordenadas entre países, e as Alfândegas assumem um papel fundamental na fiscalização de produtos que podem causar danos ao meio ambiente. Este artigo visa despertar as administrações aduaneiras sobre o papel das Alfândegas na protecção do meio ambiente e, consequentemente, da sociedade.

As alfândegas, historicamente conhecidas por sua actuação na regulamentação do comércio internacional e na arrecadação de receitas, desempenham igualmente um papel fundamental na protecção ambiental, através do controlo de importações, exportações, trânsito e armazenamento de mercadorias ambientalmente sensíveis.

Neste contexto, o conceito de “**Alfândegas Verdes**” (*Green Customs*), tem ganho destaque como uma estratégia da Organização Mundial das Alfândegas (OMA) no âmbito da **Protecção da Sociedade** (objectivo estratégico nº3). A OMA recomenda a implementação desse conceito, incentivando o uso de práticas que fortalecem o controlo de mercadorias ambientalmente sensíveis.

As Alfândegas Moçambique são um dos beneficiários do Programa da OMA sobre a Facilitação do Comércio e Modernização das Alfândegas (*SIDA-WCO-TFCM*), através do qual, os funcionários participam em diversas formações sobre as melhores práticas internacionais para o controlo

de mercadorias susceptíveis de criarem danos ao meio ambiente.

2. Sustentabilidade Ambiental e o Papel das Alfândegas

O meio ambiente, em seu conceito mais amplo, refere-se ao conjunto de condições, influências e interacções que afectam os seres vivos. No entanto, com o crescimento da actividade humana, esse equilíbrio natural tem sido ameaçado. A sustentabilidade surge, portanto, como um princípio que visa garantir o uso dos recursos naturais de maneira que não comprometa as gerações futuras.

As Alfândegas desempenham um papel fundamental no controlo de mercadorias que impactam directamente o meio ambiente, como produtos químicos perigosos, resíduos tóxicos, entre outros. A adopção de práticas sustentáveis nas operações aduaneiras, como o uso de tecnologias que facilitam o rastreamento de mercadorias e a aplicação de políticas ambientais rigorosas, é fundamental para garantir a sustentabilidade do comércio internacional.

3. Acordos Multilaterais de Protecção Ambiental

As alfândegas têm um papel central na implementação e cumprimento de vários instrumentos internacionais relacionados com a protecção ambiental. Entre os mais relevantes destacam-se:

- **Protocolo de Montreal (1987)**: é um tratado internacional criado para proteger a camada de ozono, regular a produção e o consumo de substâncias que destroem a camada de ozono. As Alfândegas, em coordena-





ção com as autoridades ambientais, são responsáveis por controlar a importação e exportação de tais substâncias, como os cloro-fluorcarbonetos (CFCs).

- **Convenção de Basileia (1989):** este tratado regula o movimento transfronteiriço de resíduos perigosos e seu descarte, com o objetivo de evitar a exportação de resíduos tóxicos. As Alfândegas em coordenação com os especialistas ambientais e outros parceiros efectuam são fundamentais para sua implementação.
- **Convenção de Roterdão (1998):** esta convenção exige que os países notifiquem e obtenham consentimento prévio antes de exportar determinados produtos químicos e pesticidas. As alfândegas e as autoridades ambientais desempenham um papel crucial na fiscalização desses produtos, para impedir a entrada de substâncias que não estejam de acordo com as normas estabelecidas.

Os tratados aqui mencionados, fornecem uma estrutura sólida para o trabalho das alfândegas, mas a sua implementação depende fortemente da capacidade técnica dos funcionários e da cooperação eficaz, bem como o fortalecimento das capacidades técnicas a nível local.

4. A Experiência das Alfândegas de Moçambique na Implementação dos Acordos Multilaterais Ambientais

A Autoridade Tributária de Moçambique (AT), por meio da sua Direcção-Geral das Alfândegas, tem sido activa na promoção de iniciativas voltadas para o controlo de mercadorias abrangidas pelos Acordos Multilaterais Ambientais, especialmente na implementação do Protocolo de Montreal e Convenção de Basileia, em colaboração com as entidades nacionais responsáveis pelo meio ambiente, com apoio da OMA e outros organismos internacionais.

Com base no conceito de "Alfândegas Verdes", Moçambique tem adoptado medidas rigorosas de controlo nas suas fronteiras. Essas medidas incluem a formação contínua de funcionários aduaneiros para identificar substâncias controladas e garantir a conformidade com os tratados

internacionais. O apoio da OMA, através do programa SIDA-WCO-TFCM, tem sido crucial na criação de uma equipa multidisciplinar composta por especialistas das alfândegas, meio ambiente, que trabalham na implementação dos acordos ambientais multilaterais.

As formações promovidas em parceria com OMA tem ajudado a fortalecer a capacidade técnica dos funcionários aduaneiros moçambicanos, permitindo que identifiquem melhor as ameaças ambientais e implementem políticas de fiscalização mais eficazes.

5. Benefícios dos Acordos Multilaterais no Âmbito da CPLP

A cooperação entre as Alfândegas da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) representa uma plataforma única para fortalecer a cooperação entre as alfândegas na implementação de medidas de protecção ambiental. O intercâmbio de informações entre as alfândegas dos países da CPLP pode facilitar a detecção de actividades ilegais envolvendo produtos sensíveis ao meio ambiente, como o tráfico de resíduos perigosos ou de substâncias químicas proibidas que danificam o ambiente.

Além disso, seminários e programas de capacitação, são ferramentas essenciais para garantir que as administrações aduaneiras da CPLP estejam preparadas para enfrentar desafios ambientais. Um dos principais benefícios da cooperação é a partilha de melhores práticas das operações aduaneiras, que pode possibilitar respostas rápidas e eficazes a ameaças ambientais.

6. Conclusão

O papel das alfândegas na protecção do meio ambiente é vital para garantir que o comércio internacional não ocorra à custa da sustentabilidade planetária. Ao implementarem os Acordos Multilaterais Ambientais, como o Protocolo de Montreal, a Convenção de Basileia e Roterdão, entre outros as alfândegas asseguram que as mercadorias transaccionadas respeitem os regulamentos ambientais, promovendo assim, práticas de **Alfândegas Verdes**.



A MODERNIZAÇÃO DO REGIME DE ORIGEM NO MERCOSUL

Por Aline Mayumi Kobayashi

Auditora-Fiscal da Secretaria da Receita Federal do Brasil

André Bueno Brando Sette e Camara¹

Auditor-Fiscal da Secretaria da Receita Federal do Brasil

Kelly Cristina Silva Morgero

Auditora-Fiscal da Secretaria da Receita Federal do Brasil

Introdução

Após quatro anos de intensas negociações entre os países membros do Mercosul (Mercado Comum do Sul), em 18 de julho de 2024, entrou em vigor o Novo Regime de Origem do Mercosul (ROM), regulado pela Decisão CMC nº 05/2023 e internalizado no Brasil por meio do Decreto nº 12.058/2024. Esse novo marco surge como uma resposta às demandas internacionais de maior flexibilidade e transparência no comércio, alinhando-se às práticas globais já adotadas por blocos como a União Europeia e o Acordo entre Estados Unidos, México e Canadá (USMCA). O ROM é fruto de uma série de acordos e ajustes que visam facilitar o comércio intrabloco e também tornar a região mais competitiva no cenário global.

O Mercosul, desde sua fundação em 1991, passou por diversas reformas em suas regras de origem, mas o novo ROM é, sem dúvida, a mais abrangente. A crescente globalização e a pressão por maior integração econômica exigiram que os países membros reavaliassem suas práticas e adotassem um sistema mais moderno e alinhado com as práticas comerciais globais. Nesse contexto, a introdução da autocertificação de origem é um marco importante para simplificar e agilizar o comércio entre os membros do bloco.

O novo ROM também responde à necessidade de atualizar as regras diante de novas práticas comerciais. Ao permitir uma maior flexibilização no percentual de insumos de terceiros países, o Mercosul não apenas se adapta às cadeias de valor globais, mas também abre espaço para que suas empresas possam competir em igualdade de condições no mercado internacional.

PRINCIPAIS MUDANÇAS

⇒ NOVOS CRITÉRIOS PARA DETERMINAÇÃO DE ORIGEM

Para que um produto seja considerado originário de determinado país e, por conseguinte, elegível ao benefício da preferência tarifária estabelecida em um acordo comercial, devem ser cumpridas todas as regras previstas no regime de origem. Há regras aplicáveis aos produtos considerados totalmente obtidos ou produzidos em um ou mais países do bloco, e as aplicáveis aos produtos elaborados a partir de insumos importados não originários, de modo que possam adquirir o status de originário e usufruir da preferência tarifária.

¹ São Estados Partes do Mercosul: Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai. A Bolívia se encontra atualmente em processo de adesão. www.mercosur.int/pt-br/quem-somos/paises-do-mercopol.



Para esse último caso, em que são utilizados insumos importados no processo produtivo, o novo regime trouxe flexibilização e simplificação dos critérios aplicáveis. Merece destaque o fim do conceito de regra geral, a qual dispunha sobre a aplicação de um percentual mínimo de conteúdo regional para todos os produtos, com as devidas exceções. O novo texto prevê uma lista para todo o universo tarifário de Requisitos Específicos de Origem (REOs), que são critérios de qualificação de origem determinados para cada produto, de acordo com a respectiva classificação tarifária, bastando ao operador checar na lista a regra que se aplica ao seu produto. Desse modo, busca-se facilitar o entendimento e a diminuição de erros por parte dos operadores.

Além disso, o novo ROM passou a prever a regra de utilização do valor máximo de conteúdo importado, pelo qual o valor CIF (*Cost, Insurance and Freight*) dos insumos importados não pode exceder 45% do preço FOB (*Free on Board*) do produto final. Trata-se de um aumento em 5% do limite permitido de utilização de insumos importados, que anteriormente era de 40%. Essa importante flexibilização pretende trazer ganhos de competitividade às empresas, tendo em vista a possibilidade de se importar mais insumos sem que o caráter originário dos produtos seja afetado.

Finalmente, houve mudança no critério de mudança de classificação tarifária, conhecido como salto tarifário, que prevê que os insumos importados passem por uma transformação substancial, de forma a mudar a sua classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), que se baseia no Sistema Harmonizado de Designação e Codificação de Mercadorias. No antigo regime, o salto deveria ocorrer apenas em nível de posição, ou seja, nos quatros primeiros dígitos da NCM. O novo texto acrescenta também o salto em nível de subposição (6 dígitos), o que gera mais possibilidades de importação de insumos não originários, além de adotar outros critérios de origem, como processos químicos.

⇒ PROVA DE ORIGEM: MODELO HÍBRIDO DE CERTIFICAÇÃO

Uma das mudanças mais significativas no novo ROM trata-se da inclusão, como prova de origem, da declaração de origem firmada pelo próprio exportador ou produtor (autocertificação). O modelo anterior previa unicamente a certificação por terceiros, em que o certificado de origem é emitido por uma autoridade governamental ou entidade autorizada. Na nova sistemática os dois modelos coexistirão, a certificação por terceiros e a autocertificação.

Essa nova modalidade de certificação promoverá expressiva redução de custos para as empresas, além de ser instrumento crucial para incremento da facilitação do comércio e do fluxo de negócios, estando alinhada com práticas já adotadas por outros blocos e países, como União Europeia e Estados Unidos da América.

O exportador que optar pela autocertificação deverá emitir uma declaração de origem na fatura comercial ou em qualquer outro documento assinado e datado pelo exportador ou produtor, dispondo das informações mínimas definidas no Anexo V do novo ROM.

Por fim, o novo regime estendeu o prazo de validade da prova de origem de 180 dias para 12 meses, o que representa uma facilidade para os operadores, e aumentou o período de obrigatoriedade de conservação dos registros e documentos que servem de prova de origem de 2 para 5 anos, que se harmoniza com as normativas tributárias dos países membros.

DESAFIOS DA IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE AUTOCERTIFICAÇÃO

O sistema de autocertificação, introduzido pelo novo ROM, traz inovações significativas, mas também carrega consigo desafios consideráveis. Até então, a certificação de origem no Mercosul dependia principalmente de entidades certificadoras ou autoridades competentes. A mudança para um modelo em que os próprios exportadores são responsáveis por



autocertificar a origem de seus produtos representa uma significativa flexibilidade, mas exige que as empresas estejam preparadas para essa nova responsabilidade.

Empresas menores, que não têm experiência com autocertificação, podem enfrentar dificuldades no curto prazo. Muitas dessas empresas dependem de terceiros para cumprir com os requisitos de origem, e a transição para um modelo mais autônomo pode aumentar seus custos operacionais e a necessidade de capacitação técnica. Além disso, sem a devida supervisão, há o risco de que fraudes ou erros na certificação aumentem, o que poderia comprometer a credibilidade do sistema.

Para mitigar esses riscos, as autoridades aduaneiras dos países membros do Mercosul precisam reforçar seus sistemas de controle, especialmente por meio do aprimoramento da gestão de riscos. A análise de risco deve ser capaz de identificar rapidamente inconsistências nas declarações de origem e agir preventivamente para evitar fraudes. Isso

requer não apenas investimentos em tecnologia, mas também uma capacitação constante dos profissionais que atuam nas áreas de fiscalização.

No contexto do Mercosul, o novo ROM tem o potencial de aumentar a competitividade das empresas do bloco, especialmente no que diz respeito à redução de barreiras burocráticas e à facilitação de processos comerciais. O aumento para 45% do valor FOB de insumos de terceiros países como critério de origem é uma medida que permitirá às empresas do Mercosul se integrarem melhor às cadeias globais de valor. Isso abre espaço para que produtos com origem no bloco ganhem maior participação em mercados internacionais, ampliando suas vantagens competitivas.

VERIFICAÇÃO DE ORIGEM

No âmbito das verificações de origem, as inovações alcançaram o rito procedimental e os respectivos prazos. Os novos dispositivos





permitem que a Aduana do país de importação realize contato direto com o exportador ou produtor, sem a necessidade de utilização de um canal de comunicação formal estabelecido entre as autoridades governamentais, como era no antigo regime, o que promoverá maior celeridade nas investigações. Isso não exige, naturalmente, que a solicitação ao exportador ou produtor seja levada ao conhecimento da autoridade competente do país de origem do exportador/produzidor.

Outra importante modificação se refere à priorização pela busca da verdade material na determinação de origem, em detrimento de erros formais. Anteriormente, os certificados de origem que continham erros como a utilização indevida de critérios de qualificação de origem, ainda que o processo produtivo estivesse em conformidade com outra regra, não eram aceitos, tampouco era possível a sua substituição, que resultava em sua rejeição e consequente denegação da preferência tarifária. O novo ROM, que prioriza identificar se o produto é de fato originário ou não, permite a substituição da prova de origem quando a Aduana do país de importação entender necessário ou mesmo aceitar o certificado, ainda que este contenha alguns erros. Essa previsão, além de reduzir custos de

conformidade, traz agilidade ao fluxo comercial e permite que simples erros cometidos durante o processo não impliquem na denegação de preferências.

Além disso, o limite máximo de alcance de uma verificação de origem passou a ser de 3 anos corridos, dentro dos 5 anos de preservação dos documentos e registros que fazem prova de origem. Não obstante, o novo ROM prevê a possibilidade de se ampliar a verificação para 5 anos, caso o resultado da verificação seja a desqualificação da origem do produto investigado. Destarte, o limite de 3 anos corridos não impactará negativamente a atuação da Aduana.

Por fim, o início da contagem do período máximo de duração de uma verificação de origem, que é de 12 meses, passa a ser estabelecido a partir de qualquer pedido de informação. Na versão anterior, a contagem iniciava-se a partir do momento em que uma investigação era aberta.

CONCLUSÃO

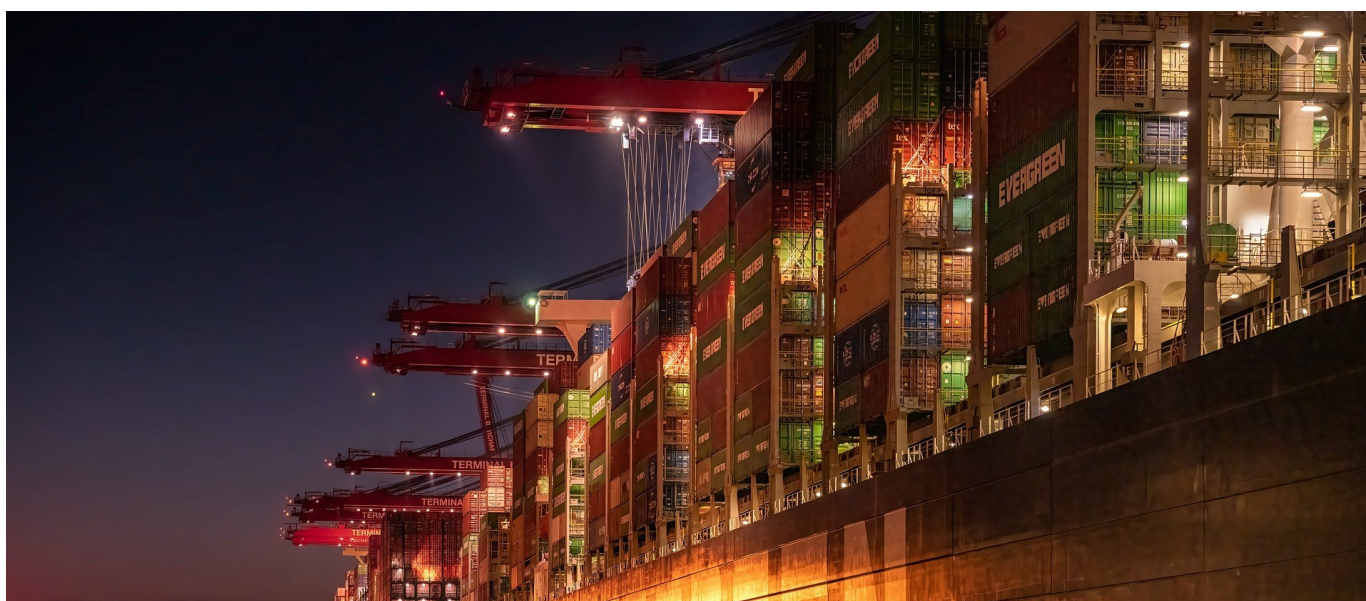
A modernização do Regime de Origem do Mercosul (ROM) marca um avanço significativo na facilitação do comércio entre os países membros do bloco, promovendo maior



integração e simplificação de procedimentos aduaneiros. A introdução de práticas como a autocertificação representa significativa modificação, alinhando o Mercosul com tendências globais.

Entretanto, a transição para um sistema de autocertificação traz desafios consideráveis. Embora a maior flexibilidade reduza barreiras burocráticas e agilize o comércio, também impõe às autoridades aduaneiras a necessidade de aprimorar suas capacidades de gestão de risco. A fiscalização pós-despacho será crucial para assegurar que a autocertificação não comprometa a segurança das operações comerciais, evitando fraudes e inconsistências.

Portanto, o sucesso da modernização do ROM dependerá da capacidade dos países membros de conciliar a maior flexibilização proporcionada pela autocertificação com o aperfeiçoamento dos controles aduaneiros. Isso exigirá investimentos em tecnologia e recursos humanos, assim como o fortalecimento da cooperação internacional. Se implementadas corretamente, essas reformas poderão colocar o Mercosul em uma posição de maior competitividade no comércio global, promovendo um ambiente comercial mais eficiente e integrado.





ESTRATÉGIA DE IMPLEMENTAÇÃO DO COMÉRCIO ELETRÓNICO EM CABO VERDE: UMA ANÁLISE DOS MODELOS DE COBRANÇA DO IVA

Por Guntar Campos

Funcionário das Alfândegas de Cabo Verde

Representante das Alfândegas da CPLP na Organização Mundial das Alfândegas (OMA)

Introdução

O comércio eletrónico tem transformado a economia global, permitindo que empresas de todos os tamanhos atinjam mercados internacionais com eficiência. Em Cabo Verde, essa transformação tem sido acelerada pelo aumento da conectividade digital e pelo impacto da pandemia de COVID-19, que levou à adoção de novas regulamentações e acelerou a digitalização de diversos setores. No entanto, o crescimento do comércio eletrónico trouxe desafios significativos, especialmente em relação à arrecadação de impostos, como o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA). Este artigo propõe uma análise detalhada dos dois principais modelos de co-

brança de IVA aplicáveis a Cabo Verde – o modelo baseado no vendedor (Vendor-Based) e o modelo baseado no intermediário (Intermediary-Based) – explorando as vantagens e desvantagens de cada um e propondo soluções para aprimorar a arrecadação de IVA no comércio eletrónico.

Desafios e oportunidades do Comércio Eletrónico em Cabo Verde

Antes de discutir os modelos de cobrança de IVA, é importante compreender o cenário do comércio eletrónico em Cabo Verde. Embora o país tenha uma taxa de penetração de internet superior a 90% e um número crescente de usuários ativos em redes sociais, as infraestruturas que suportam o comércio eletrónico, como sistemas de pagamento digital e logística de entre-





ga, ainda são limitadas. Preocupações com segurança cibernética e ausência de um sistema eficiente de cobrança de IVA para transações eletrônicas, especialmente em compras internacionais, representa um obstáculo significativo para a administração fiscal.

A legislação cabo-verdiana sobre e-commerce ainda está em desenvolvimento, com a introdução de um regime especial de IVA para transações online em 2022. Contudo, este regime, que utiliza o modelo baseado no vendedor, enfrenta obstáculos práticos, como a dificuldade de registrar vendedores internacionais e a evasão fiscal por parte de vendedores que não estão sujeitos às regulamentações fiscais do país.

Apesar desses desafios, o governo está comprometido em modernizar a infraestrutura tecnológica e criar um ambiente regulatório que favoreça o comércio eletrônico. O Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável (PEDS) inclui investimentos em infraestrutura digital, buscando transformar o país em um centro tecnológico para a África Ocidental. Além disso, a recente aprovação da Proposta de Lei do Regime Jurídico dos Serviços Digitais e Comércio Eletrónico visa melhorar a competitividade de Cabo Verde no cenário do e-commerce africano, fortalecendo a confiança do consumidor, a segurança jurídica, e promovendo um ambiente empresarial mais dinâmico e seguro.

Modelo de Cobrança Baseado no Vendedor (Vendor-Based Collection)

No modelo Vendor-Based, os vendedores (residentes ou não-residentes) são responsáveis pela cobrança e remessa do IVA ao país de destino. Esta abordagem exige que os vendedores se registrem nas autoridades fiscais de Cabo Verde, especialmente em transações internacionais, e coletem o IVA no momento da compra.

Vantagens do Modelo Vendor-Based:

1. **Simplicidade Teórica:** O modelo é relativamente direto. Os vendedores são obrigados a registrar-se e remeter o IVA, o que facilita a fiscalização para o governo.

2. **Arrecadação Direta:** Ao recolher o IVA diretamente no ponto de venda, o governo pode garantir que o imposto seja pago antes da entrada do produto no país, eliminando a necessidade de cobrança adicional durante o processo de desembaraço aduaneiro.

Desvantagens do Modelo Vendor-Based:

1. **Dificuldade de Conformidade Internacional:** Muitos vendedores internacionais não se registram nas autoridades fiscais de países pequenos como Cabo Verde, o que dificulta a arrecadação de IVA em transações de comércio eletrônico transfronteiriço.
2. **Penalizações para Consumidores:** No caso de vendedores não registrados, os consumidores cabo-verdianos podem ser penalizados, o que desencoraja o comércio eletrônico e prejudica a experiência do usuário.
3. **Falta de Incentivos para Vendedores Internacionais:** Empresas internacionais, especialmente aquelas com volumes baixos de vendas para Cabo Verde, podem não ter incentivo para se registrar e cumprir as normas fiscais locais, criando uma lacuna significativa na arrecadação de impostos.

Modelo de Cobrança Baseado no Intermediário (Intermediary-Based Collection)

O modelo Intermediary-Based propõe que entidades intermediárias, como operadores logísticos (transportadoras, correios) e instituições financeiras (processadores de pagamento), sejam responsáveis pela cobrança e remessa do IVA. Neste modelo, essas entidades recolhem o IVA no ponto de entrada no país ou no momento do pagamento e o remetem ao governo.

Vantagens do Modelo Intermediary-Based:

1. **Maior Conformidade:** Ao transferir a responsabilidade para intermediários já estabelecidos, como transportadoras ou processadores de pagamento, o governo garante maior conformidade, pois esses intermediários têm operações robustas e já



cumprem com outros requisitos regulamentares.

2. **Eficiência Operacional:** O modelo simplifica o processo ao centralizar a responsabilidade em intermediários, reduzindo o número de pontos de fiscalização e melhorando a eficiência da coleta de impostos.

Cobertura Abrangente: Este modelo permite que o IVA seja cobrado em uma gama mais ampla de transações, especialmente aquelas provenientes de vendedores internacionais que não têm relação direta com as autoridades fiscais de Cabo Verde.

Desvantagens do Modelo Intermediary-Based:

1. **Investimento Inicial Elevado:** Para que este modelo funcione de forma eficaz, é necessário um investimento significativo em infraestrutura tecnológica e treinamento para garantir que os intermediários estejam preparados para lidar com o volume de transações e com a complexidade dos processos de cobrança de impostos.
2. **Dependência de Intermediários:** O sucesso deste modelo depende fortemente da capacidade dos intermediários de coletar e remeter o IVA com precisão. Se os intermediários não tiverem sistemas adequados ou não cooperarem plenamente, isso pode comprometer a eficácia do modelo.

Comparação entre os Modelos Vendor-Based e Intermediary-Based

Critério	Vendor-Based	Intermediary-Based
Simplicidade de Implementação	Simple no conceito, mas difícil na prática devido à conformidade internacional	Requer mais infraestrutura, mas facilita a arrecadação após implementação
Conformidade Fiscal	Baixa, especialmente com vendedores internacionais	Alta, devido ao envolvimento de intermediários com maior compliance
Cobrança de IVA em Transações Internacionais	Desafiadora, devido à falta de registo de vendedores estrangeiros	Melhor cobertura, intermediários são responsáveis pela cobrança
Eficiência Operacional	Potencialmente lenta devido à fiscalização individual de vendedores	Mais eficiente, centralizando a cobrança em menos pontos
Necessidade de Investimentos	Menores no curto prazo, mas menos eficaz a longo prazo	Requer investimentos maiores, especialmente em tecnologia



Conclusão

A implementação do comércio eletrônico em Cabo Verde exige uma abordagem estratégica que leve em consideração as particularidades econômicas e logísticas do país. O modelo **Vendor-Based**, apesar de ser conceitualmente simples, apresenta desafios significativos, especialmente na cobrança de IVA de vendedores internacionais. Por outro lado, o modelo **Intermediary-Based** oferece uma solução mais robusta e eficaz, especialmente para transações internacionais, ao transferir a responsabilidade de cobrança de IVA para intermediários como Correios, Transportadoras *Express* e instituições financeiras que processam os pagamentos.

Caso Cabo Verde consiga engajar as principais plataformas de e-commerce, poderá adotar uma abordagem híbrida que combine os dois modelos de arrecadação. Essa estratégia permitiria que grandes plataformas internacionais fos-

sem incentivadas a se registrar, enquanto a cobrança do IVA em transações menores e de comerciantes não registrados seria facilitada por intermediários locais. Para assegurar a eficácia desse modelo, é essencial que o governo invista em tecnologia avançada de inspeção não-intrusiva, como scanners e sistemas de verificação automatizada, além de aprimorar os sistemas de processamento. A integração de soluções tecnológicas inovadoras, como um sistema avançado de submissão eletrônica de dados e gestão de riscos, pode agilizar a liberação de mercadorias nas alfândegas, reduzindo o tempo de entrega e aumentando a confiança dos consumidores no comércio eletrônico. Outrossim, melhorias na logística, como rastreamento de mercadorias e parcerias público-privadas, são essenciais para expandir a capacidade de entrega entre as ilhas. O fortalecimento das autoridades fiscais também é fundamental para a eficiência na arrecadação.





A MODERNIZAÇÃO DO LABORATÓRIO ADUANEIRO DE PORTUGAL

Por Ilda Dias

Diretora do DSTAL—Direção de Serviços Técnicos, Análises e Laboratório

O desenvolvimento tecnológico, a iniciativa «alfândegas verdes», com a consequente existência de uma gama muito variada de novos produtos no mercado, requerem um acompanhamento sistemático da modernização dos equipamentos de laboratório para garantir maior eficiência, a par da digitalização de processos e do reforço de competências altamente especializadas com elevado nível de experiência técnica, permitindo uma adequada interpretação dos resultados de análise.

Sendo a atividade laboratorial um instrumento essencial na melhoria da atividade aduaneira,

em particular no suporte ao controlo das mercadorias, e em linha com a estratégia em curso na União Europeia e na AT para a criação de um ambiente digital decorrente do código aduaneiro da União, foi desenvolvido o sistema de gestão laboratorial de análises “e.LAB.AT”. Esta aplicação, integrada com os restantes sistemas de informação da AT, constitui a interface de ligação das Alfândegas e da DSAFA com o Laboratório, permitindo a informatização dos processos inerentes, a otimização dos recursos humanos e a simplificação por via digital com produção de dados estruturados, de forma a introduzir melhorias no tratamento da informação pe-





los Serviços envolvidos.

A DSTAL tem ainda em curso o projeto Alfandego PRO, aplicação móvel que permitirá a transformação digital dos processos de controlo de mercadorias no terreno, agilizando a concretização das tarefas necessárias aos pedidos de análise. Esta App permitirá gerir o fluxo de trabalho desde as Alfândegas, sendo possível o envio do pedido de análise laboratorial via e.LAB.AT, e a recolha e identificação de amostras, reduzindo o tempo despendido até à emissão do Boletim de Análise.

O Laboratório Aduaneiro Português, integrado na Direção de Serviços Técnicos, Análises e Laboratório da Autoridade Tributária e Aduaneira, prossegue assim a sua trajetória de modernização para dar resposta às solicitações, tendo obtido apoio Comunitário no âmbito do Projeto CCEI-2021-EQUIP-IBA-LAB — Equipment for Customs Laboratories, com a aquisição de equipamentos adequados, modernos, fiáveis, seguros e amigos do ambiente. Com o objetivo de melhorar a qualidade dos controlos operacionais, fazer face aos riscos e ameaças associados ao tráfego aduaneiro e assim contribuir para uma gestão mais uniforme da fronteira aduaneira externa, o Regulamento (UE) 2021/1077 de 24 de junho criou o Instrumento de apoio finan-

ceiro à aquisição de equipamentos de controlo aduaneiro. Esta aquisição permite assegurar a cobertura laboratorial de um maior número de produtos e análises, reduzir os tempos de resposta e os custos operacionais.

Entre os equipamentos laboratoriais adquiridos encontram-se equipamentos de cromatografia, instrumentos analíticos, equipamentos gerais de laboratório, espectrometria, microscopia e macroscopia, que, por serem inovadores e mais sustentáveis, trazem valor acrescentado aos serviços prestados pelo Laboratório e implicarão maior eficiência com impacto na celeridade que se requer no processo de desalfandegamento.

Destaca-se o contributo deste projeto para o reforço de capacidade de resposta do Laboratório Aduaneiro, nomeadamente para a melhoria de resultados analíticos que apoiam a classificação pautal das mercadorias, proporcionando maiores níveis de segurança e proteção, e uma cobrança mais eficiente dos direitos aduaneiros e dos impostos especiais de consumo, contribuindo também para assegurar controlos aduaneiros equivalentes em toda a fronteira externa da EU, protegendo os interesses financeiros e económicos da União e reforçando o combate ao comércio ilegal e a facilitação das atividades comerciais legítimas.



17ª REUNIÃO GRUPO DE TRABALHO DE ALTO NÍVEL (GTAN) - CPLP

Secretariado Permanente da Conferência de Diretores-Gerais das Alfândegas da CPLP

A 17ª Reunião do Grupo de Trabalho de Alto Nível (GTAN) da CPLP realizado entre as Alfândegas da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP), encontra-se prevista no programa multilateral do PICAT VII, tendo sido a Guiné-Bissau, o país anfitrião, a qual decorreu em Bissau, de 8 a 10 de julho de 2024, cujo evento foi promovido pela Direção-Geral das Alfândegas da Guiné-Bissau. Foram analisados e discutidos, entre outros, os seguintes pontos:

- Atividades desenvolvidas no âmbito do Programa PICAT VII (2022-2024) .
- A preparação do Programa PICAT VIII para o triénio 2025-2027, a aprovar na próxima Reunião do Conselho de Diretores-Gerais
- O Relatório das atividades desenvolvidas no âmbito do Programa PICAT.
- Também no âmbito do projeto PROLIP – foi anunciada a aprovação da recandidatura do Representante das Alfândegas da CPLP, da Administração Aduaneira de Cabo Verde, com a categoria de "Profissional Associado" na Organização Mundial das Alfândegas, ao abrigo do WCO/Japan Intership Programme,

financiado pelo Japão, para o período de 2024-2025.

- Proceder a implementação do Plano Estratégico das Alfândegas da CPLP, para o período 2023-2027, estando em curso os trabalhos de elaboração dos questionários para se retomar o trabalho junto dos doadores na procura do financiamento.
- Os trabalhos desenvolvidos pelos Grupos de Trabalho da CPLP: GT-SH, GT-CQR, GT-Site, GT-IEC, GT-Via Aérea, GT-Via Marítima, bem como os Seminários realizados e a realizar, previstos no PICAT VII.
- As Delegações apresentaram temas diversos de grande atualidade na área aduaneira os quais suscitaram o interesse dos presentes seguindo-se os respetivos debates e troca de experiências.

A agenda de trabalho contou, ainda, com visita institucional à Direção-Geral das Alfândegas e à Alfândega da Guiné-Bissau .

Fonte: Secretariado Permanente Alfândegas da CPLP





WORKSHOP SOBRE SISTEMA HARMONIZADO

22 a 26 de julho de 2024, Lisboa, Portugal

Projeto financiado pela UE e com o apoio da OMA e Secretariado Permanente das Alfândegas da CPLP, para apoiar os países africanos de língua portuguesa no desenvolvimento de competências no Sistema Harmonizado (SH)

No âmbito do Programa UE-OMA para o Sistema Harmonizado em África (Programa HS-África), financiado pela União Europeia, decorreu de 22 a 26 de julho de 2024, em Lisboa, Portugal um Workshop Intermédio para funcionários aduaneiros dos países africanos de língua portuguesa, sobre o Sistema Harmonizado e Classificação de Mercadorias, tendo a sua organização ficado a cargo da Autoridade Tributária e Aduaneira de Portugal e o Secretariado Permanente dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).

O workshop foi ministrado por um especialista da OMA em SH, um especialista do Brasil cre-

denciado pela OMA e dois especialistas de Portugal.

Este Workshop insere-se no âmbito de um programa de assistência alargado para apoiar os países de língua portuguesa em África no desenvolvimento de competências no Sistema Harmonizado e na classificação, tendo sido já realizadas duas atividades no âmbito deste projeto, a reunião sobre a implementação do SH 2022 em julho de 2023 em Cabo Verde, e a Visita de Estudo à 73ª sessão do Comité do Sistema Harmonizado da OMA em março de 2024 em Bruxelas.

Fonte: Secretariado Permanente Alfândegas da CPLP





SEMINÁRIO SOBRE “COMBATE À FRAUDE EM EMPRESAS DE FACHADA”

Realizado entre as Alfândegas da CPLP, inserido no programa multilateral do PICAT VII, tendo sido o Brasil, o país anfitrião e decorreu de 1 a 3 de outubro de 2024, na Receita Federal do Brasil, em São Paulo.

O Seminário sobre Combate à Fraude em Empresas de Fachada contou com a participação de Angola, Brasil, Portugal, S. Tomé e Príncipe e Timor-Leste, totalizando cerca de 30 participantes.

No âmbito da Agenda de trabalho aprovada, foram apresentados os temas sobre a temática do Seminário os quais suscitaram o interesse dos presentes seguindo-se os respetivos debates e troca de experiências. Salienta-se que foram analisados e discutidos, entre outros, os seguintes temas:

- Inconformidade fiscal como forma de enriquecimento fácil
- Uso de empresas de fachada no comércio exterior – tipologias frequentes
- Combate à fraude na exportação de ouro
- Rede Nacional de combate a fraudes aduaneiras
- Visão Geral sobre gerenciamento de riscos aduaneiros
- As fraudes de subfacturação associadas também à utilização do regime 42
- Importações fictícias e superfaturadas como forma de envio de divisas ilegais ao exterior

- O papel das diligências in loco na identificação e constatação das operações fictícias nas exportações de ouro
- Índices de fraude – interposição fraudulenta na importação
- Estratégias inovadoras para o combate à fraude e evasão fiscais e aduaneiras
- Fraudes e evasão aduaneira e fiscais.
- Combate ao tráfico ilegal de vida selvagem

Este Seminário realizou-se no âmbito do calendário do programa multilateral PICAT VII e das ações nele previstas para 2024, tendo a sua coordenação estado a cargo do Secretariado Permanente das Alfândegas da CPLP, sediado na Direção de Serviços de Cooperação e Relações Institucionais, da AT, em articulação com a Receita Federal do Brasil.

Fonte: Secretariado Permanente Alfândegas da CPLP





O PICAT VII, CONCRETIZAÇÃO EM 2024

Secretariado Permanente da Conferência de Diretores-Gerais das Alfândegas da CPLP

2024 – REALIZADAS

1. 1ª Reunião Extraordinária do Grupo de Trabalho do Sistema Harmonizado, (videoconferência), 22 de janeiro a 12 de fevereiro.
2. XXXVII Reunião da Conferência DG, Timor-Leste, 30 de janeiro a 2 de fevereiro.
3. 59ª Reunião do Grupo de Trabalho da CPLP sobre o Sistema Harmonizado, Brasil, Brasília, 6 a 17 de maio.
4. 19ª Reunião do Grupo de Trabalho da Convenção de Quioto Revista, Cabo Verde, Praia, 20 a 22 de maio.
5. 2ª Reunião Extraordinária do Grupo de Trabalho do Sistema Harmonizado, (videoconferência), 17 a 21 de junho.
6. 8ª Reunião do Grupo de Trabalho al sobre os IECs, Portugal (videoconferência), 19 junho.
7. 17ª Reunião do Grupo de Trabalho de Alto Nível – GTAN, Guiné-Bissau, Bissau, 8 a 11 de julho.
8. 8ª Reunião do Grupo de Trabalho da Via Área, Portugal (videoconferência), 18 julho.
9. Seminário sobre o “Combate à Fraude em empresas de fachada”, Brasil, São Paulo, 1 a 3 de outubro.
10. 3ª Reunião Extraordinária do Grupo de Trabalho do Sistema Harmonizado, Portugal (videoconferência), 14 a 18 julho.

2024—A REALIZAR

11. XXXVIII Reunião do Conselho de Diretores-Gerais das Alfândegas da CPLP, Angola, Luanda, 28 a 31 outubro.
12. 8ª Reunião do Grupo de Trabalho da CPLP sobre a Via Marítima, Portugal, Lisboa, 13 a 15 de novembro.
13. 15ª Reunião do Grupo de Trabalho do SITE das Alfândegas da CPLP, Portugal, Lisboa, 25 novembro.

Fonte: Secretariado Permanente das Alfândegas da CPLP

